



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00257		
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP		
ASSUNTO	Curso de Especialização em Saúde Integrativa: caminho prático para saúde, na modalidade EaD - Alterações no Projeto e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 249/2024	CES "D"	Aprovado em 12/06/2024 Comunicado ao Pleno em 19/06/2024

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – EEPHCFMUSP comunica nova turma e solicita alterações do Projeto Curso de Especialização em Saúde Integrativa: caminho prático para saúde, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls.102).

A solicitação foi protocolada em 30/04/2024, pela Carta 112/2024-HCX.

##### 1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

*"Art. 13 - Mantidas as mesmas condições, as Instituições poderão oferecer Curso já aprovado por este CEE, nos termos desta Deliberação, à novas turmas, comunicando o fato ao CEE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do início da nova turma, por meio de Ofício, no qual conste:*

*[...]*

*§ 2º Será entendida como manutenção das condições de oferta a substituição de docente, inicialmente aprovado, por outro, com titulação igual ou superior àquele e formação relacionada à disciplina em que atuará, devendo a mudança ser salientada na declaração prevista no item a.*

*Art. 14 - O aumento do número de vagas, diminuição da Carga Horária e a alteração de denominação dos Cursos, dependerão de aprovação deste CEE, e deverão ser solicitadas com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.*

*Art. 16 - As alterações curriculares relativas aos assuntos a seguir elencados deverão ser comunicadas ao CEE:*

*I - nomenclatura de componentes curriculares;*

*II - ementário;*

*III - distribuição de componentes curriculares ao longo do Curso;*

*IV - Carga Horária de Componentes Curriculares sem diminuição de Carga Horária Total do Curso.*

*§ 1º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.*

*§ 2º As demais alterações curriculares não previstas neste artigo dependerão de autorização por parte do CEE."*

#### Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Credenciamento, modalidade a distância	Portaria MEC 77/2021, DOU 10/02/2021, por 4 anos
Direção	Prof. Dr. Rogério de Souza
Aprovação do Projeto do Curso	Parecer CEE 90/2024 - DOE 21/3/2024
Carga horária	450 horas
Vagas	Mínimo: 20 alunos / Máximo: 100 alunos
Horário de funcionamento	Sextas-feiras (19h00-21h30) Sábado (08h00-17h30) Domingo (08h00-13h30)
Coordenação	<b>Prof. Dr. Haino Burmester</b> Doutor em Ciências, UNIFESP Mestrado, London School of Hygiene and Tropical Medicine, LSHTM, Inglaterra Especialização - Residência médica, USP Especialização em MBA, UNIFESP



	Graduação, Universidade Federal do Paraná, UFPR Graduação, University of the Pacific, UOP, Estados Unidos
TCC	Previsto

O Curso tem início previsto em 01/08/2024 e término previsto em 01/08/2025, conforme calendário às fls. 155 e 156.

A Instituição comunica as seguintes alterações no projeto:

De: 2023	Para: 2024
Data de Início: 10/03/2024 Data de Término: 28/05/2025	Data de Início: 01/08/2024 Data de Término: 01/08/2025
Horário das aulas Sextas-feiras (18h00-22h00) Sábado e Domingo (08h00-17h00)	Horário das aulas Sextas-feiras (19h00-21h30) Sábado (08h00-17h30) Domingo (08h00-13h30)
Ciclo 1 – Medicina da Saúde Ciclo 2 – Práticas Integrativas e Complementares	Retirada dos ciclos
Disciplina 1: Salutogênese e Promoção à Saúde	Disciplina 1: Da promoção à autorregulação da saúde
Disciplina 2: Espiritualidade e Saúde Carga horária: 20 horas	Disciplina 2: Espiritualidade e Saúde Carga horária: 30 horas
Disciplina 4: Fundamentos das PICS e Medicina Tradicional Chinesa MTC Carga horária: 40 horas	Disciplina 4: Fundamentos das PICS e Medicina Tradicional Chinesa MTC Carga horária: 30 horas
Disciplina 5: Fundamentos da Meditação / Mindfulness Carga horária: 20 horas	Disciplina 5: Fundamentos da Meditação Carga horária: 30 horas
Disciplina 7: Exercício Físico e Práticas Corporais Carga horária: 40 horas	Disciplina 7: Exercício Físico e Práticas Corporais Carga horária: 30 horas
Disciplina 8: Qualidade de Vida para Crônicos	Disciplina 8: Qualidade de Vida em Pacientes Crônicos
Disciplina 9: Mídias e Saúde – Psicologia Transpessoal	Disciplina 9: Mídias e Saúde
DISCIPLINA 10 - Envelhecimento e Longevidade	DISCIPLINA 10 - Envelhecimento e Longevidade Saudável

A Instituição de Ensino deverá manter seus dados atualizados junto ao Cadastro e-MEC, mantido pelo Ministério da Educação, e prestará anualmente as informações pertinentes ao Censo da Educação Superior, nos termos do Decreto Federal 6.425, de 4 de abril 2008. Importante também manter atualizadas, no seu site da internet, as informações pertinentes aos seus cursos bem como referência às devidas autorizações do Conselho Estadual de Educação.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Saúde Integrativa: caminho prático para saúde, na modalidade EaD, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

**2.2** Toma-se conhecimento da formação de nova turma, com o mínimo de 20 (vinte) alunos e o máximo de 100 (cem) alunos, e tendo início em 01/08/2024 e término em 01/08/2025.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

**a) Cons. Hubert Alquéres**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Nina Beatriz Stocco Ranieri.

Sala da Câmara de Educação Superior 12 de junho de 2024.

**a) Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral**  
Presidente da Câmara de Educação Superior



**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de junho de 2024.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

PARECER CEE 249/2024 - Publicado no DOESP em 20/06/2024 - Seção I - Página 45

